



# JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ-PR DIREÇÃO DO FÓRUM

Av. Gabriel de Lara, 771 – João Gualberto  
Fone/Fax (041) 3420-5045  
Paranaguá-Pr - CEP. 83.203-550

## **PORTARIA Nº 07/2019**

O Dr. Rafael Kramer Braga, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 1277/2019, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, expondo a necessidade de organização do arquivo da unidade judicial, que atualmente passa por reforma e ampliação do espaço físico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Foro Judicial, que autoriza a suspensão do expediente quando razões especiais o exigirem;

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **RESOLVE**

Art. 1º. Suspender o expediente forense externo, bem como os prazos processuais, nos **dias 1 a 5 de julho de 2019**, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Para o atendimento aos feitos urgentes, fica designada a servidora indicada pelo juízo, Leidenice Teodoro Scremin.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUÁ-PR DIREÇÃO DO FÓRUM

Av. Gabriel de Lara, 771 – João Gualberto  
Fone/Fax (041) 3420-5045  
Paranaguá-Pr - CEP. 83.203-550

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via sistema mensageiro, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Em razão da suspensão dos prazos processuais, encaminhe-se a Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para providências junto à Assessoria de Imprensa deste Tribunal e ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (26/6/2019).

[assinado digitalmente]  
**Rafael Kramer Braga**  
**Juiz de Direito – Diretor do Fórum**